



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 96 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 97 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.122.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 98 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 745.882,29 (SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 99 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 046 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - TRANSFERE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 050 - DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002-21CR-DS-FMS - CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-23SRP-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG

CONTRATOS

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 024-23PE - FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 025-23PE - FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 027-23PE - FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº

042-22PE-PMG

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO N° 027-23PE- FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042-22PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO N° 028-23PE- FME - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042-22PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO N° 028-23PE- FMS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042-22PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO N° 171-23PE - PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042-22PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - CONTRATO N° 172-23PE - PMG - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042-22PE-PMG
- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CREDENCIAMENTO N° 002-21-CR-FMS CONTRATO N° 002-21CR-DS-FMS - CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ADITIVO DE CONTRATO

- 5° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO- TOMADA DE PREÇOS 007-22TP-PMG CONTRATO 157-22TP-PMG- MAX ENGENHARIA

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 015-21PE-FMS - CONTRATO N° 015-21PE-FMS - LS SISTEMAS LTDA.

ATOS ADMINISTRATIVOS

- RESCISÃO CONTRATUAL - BARBARA CIBELLE MESQUITA AMADO
- TERMO ADITIVO - ADRIANA ROCHA PINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 96 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 26 da lei de nº 1521 de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.213 de 28 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.055 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFÍCIOS, PROGRAMAS E PROJETOS		
3.1.90.04.00 / 1660 - Contratação p/ Tempo determinado	0,00	8.000,00
3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais	8.000,00	0,00
Total por Ação:	8.000,00	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00	13.000,00
Total Geral:	13.000,00	13.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 97 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.122.000,00 (Um milhão e cento e vinte e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.122.000,00 (Um milhão e cento e vinte e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.064 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	400.000,00

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.500,00
Total por Ação:	20.500,00

2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	520.500,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.095 - AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO COVID-19 NO SUAS PARA EPI

3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	506.500,00
---	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	506.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	506.500,00
Total Suplementado:	1.122.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.062 - GESTÃO DAS AÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS POPULARES

3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
Total por Ação:	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

5.010 - CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1634 - Obras e Instalações	520.500,00
Total por Ação:	520.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	520.500,00

44 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.052 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

6 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.010 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

1.073 - REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	61.500,00
Total por Ação:	61.500,00

2.033 - GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	145.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	345.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	506.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 1.122.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHOPrefeito Municipal
Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 98 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.580/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Abre **CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor total de **R\$ 745.882,29 (Setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)**, para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.580/2023 de 06 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 745.882,29 (Setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

4.083 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.31.00 / 1715 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	443.494,79
3.3.90.31.00 / 1716 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	215.037,86
3.3.90.39.00 / 1715 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.349,64
Total por Ação:	745.882,29
Total por Unidade Orçamentária:	745.882,29
Total Suplementado:	745.882,29

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	530.844,43
1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	215.037,86
Total	745.882,29

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito Municipal
 Matrícula: 9003040



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO
 CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO Nº 99 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1521 de 16 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto: **Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN

4.4.90.52.00 / 1621 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
Total Suplementado:	35.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

43 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

6.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DO LACEN

4.4.90.51.00 / 1601 - Obras e Instalações	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
Total Anulado:	35.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GUANAMBI, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito Municipal
Matrícula: 9003040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 046 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

“Transfere servidor Público Municipal e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º . Transferir a Servidora Pública Municipal **CELCINA NILZA DE CASTRO**, ocupante do cargo comissionado de **Divisão de Notificação e Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas funções, com ônus, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 20 de Setembro de 2023.

EDSON LUIS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1265 de 27 de Janeiro de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4331

PORTARIA Nº 50 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

“dispõe sobre a designação de Servidores para desempenhar a função de gestor e fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Saúde e estabelece outras providências”.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **JURACI PEREIRA DE AZEVEDO** para responder pela gestão de contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar os servidores, para responder pela fiscalização dos contratos vinculados a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionados:

Dácio de Souza Teixeira - Plantões da UPA 24 horas;

Lucineide Alves de Almeida - Materiais, serviços e insumos recebidos na UPA 24 horas;

Karla Thaise Martins Ribeiro - Plantões do SAMU 192;

Tiago Felipe Aguiar Fausto - Materiais, serviços e insumos recebidos no SAMU 192;

Godardja Teixeira Paixão Santana - Materiais, serviços e insumos recebidos no CAPS AD;

Rejane Flores Silveira - Materiais, serviços e insumos recebidos no 1º Centro;

Jakeline Carla Teixeira Castro - Materiais, serviços e insumos recebidos no CAPS Beija Flor;

Maria das Graças Costa Cotrim - Materiais, serviços e insumos recebidos na Polimeg;

Jazon Jerônimo Neto - Materiais, serviços e insumos recebidos no Almoxarifado;

Ângela Santos Ferreira - Materiais, serviços e insumos recebidos na Farmácia Básica;

Tayane Katiara de Oliveira Silveira Alves - Materiais, serviços e insumos recebidos na Atenção Básica;

Alessandra de Azevedo Gomes Amorim - Materiais, serviços e insumos recebidos no Departamento de Saúde Bucal;

Eugênia Oliveira Cotrim da Silva - Materiais, serviços e insumos recebidos na Vigilância Epidemiológica;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: (77) 3452 4331

Cleia Nunes dos Santos Costa Meira - Materiais, serviços e insumos recebidos na Vigilância Sanitária;

Milena Pereira Viana - Materiais, serviços e insumos recebidos na Casa da Criança;

Adryana de Freitas Soares Nascimento - Plantões, materiais, serviços e insumos recebidos no Hospital Municipal;

Wilson da Silva Vilas Boas - Materiais, serviços e insumos recebidos no Lacen;

Rita de Cassia Rocha de Castro - Materiais, serviços e insumos recebidos no CTA;

Cristiano de Souza Oliveira - Materiais, serviços e insumos destinados na Secretaria Municipal de Saúde;

Marcos Dean da Silva Paiva - Materiais, serviços e insumos recebidos na Central de Marcação;

Eduardo de Matos Santos - Materiais, serviços e insumos destinados aos veículos;

Olívia Rôsy Afonso Xavier - Alimentos e dietas especiais das Unidades de Saúde;

Luciana Pereira de Souza - Materiais, serviços e insumos recebidos no Tratamento Fora do Domicílio - TFD;

Gildo da Silva Lira - Materiais, serviços e insumos recebidos no Departamento de Manutenção em geral;

Maria Valna Fernandes Lopes - Materiais, serviços e insumos recebidos na Lavanderia Central;

Elias Santos Farias - Materiais, serviços e insumos recebidos no setor de Radiologia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA24h);

Gislenny Malheiros Nascimento de Brito - Materiais, serviços e insumos recebidos no setor de Radiologia da Polimeg.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria N.º 16 de 25 de abril de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 21 de setembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 1265 de 27 de janeiro de 2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS. O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Guanambi - BA, designado através do Decreto nº 1439 de 16 de maio de 2023, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-FMS** em **05/10/2023** às **08:00h** (Horário Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (LUVAS, MÁSCARAS, ÁLCOOL, FIOS, TUBOS, AGULHAS, SONDAS, SORO, SERINGAS DENTRE OUTROS) DESTINADOS AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.** O Edital encontra-se disponível no site: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, www.licitacoes-e.com.br, sob o nº **1013171** e na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi-BA. Maiores informações no Setor de Licitação das 07h00min às 17h00min. Fone: (77) 3452-4507 - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - site: www.guanambi.ba.gov.br. Mauricio Gomes Costa - 21/09/2023 - Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone: (77) 3452-4520



HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições Homologa o Contrato de Credenciamento 002-21CR-DS-FMS, cujo objeto é MÉDICO **PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR** na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.

Da empresa:

Empresa **CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.002/0001-28, estabelecida à Rua Álvaro Guimarães, Nº 45, sala 03, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi-BA, no valor de **R\$ 126.915,12 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e doze centavos)**.

Guanambi-Bahia, 21 de setembro de 2023.

Dr. Edson Luís Lélis Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG

Aos 18 dias do mês setembro de do ano de 2023 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representada pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, portador de cédula de identidade nº 46388591 e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS PVC SOLDÁVEL (PONTA/BOLSA SOLDÁVEL); APLICAÇÃO IRRIGAÇÃO, COR AZUL, DIÂMETRO 32MM, 50MM E 75MM, 100MM E 150MM, COMPRIMENTO 6M; MATERIAL PVC RÍGIDO, RESISTÊNCIA PN 40, PN 60, PN 80, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER MORADORES DAS DIVERSAS COMUNIDADES LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.2.1. **HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.360.577/0001-40**, estabelecida na Avenida Senador Nilo Coelho, nº 198, Centro, no Município de Guanambi – Bahia, detentora do endereço eletrônico hidrobombasloja@gmail.com, telefone fixo 77-3451-9984, através de sua Representante Legal, o Sr. Jacques Alan Martins de Oliveira, portador de cédula de identidade nº 06.531.952-49 SSP/BA e CPF nº 675.130.185-53.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 32 mm; comprimento 6 m; material pvc; PN 60.	Barra (6 mts)	10.000	ASPERBRAS	R\$ 8,41	R\$ 84.100,00
2	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 50 mm; comprimento 6 m; material pvc; PN 40.	Barra (6 mts)	10.000	ASPERBRAS	R\$ 13,02	R\$ 130.200,00
3	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 50 mm; comprimento 6 m; material pvc; PN 80.	Barra (6 mts)	2.500	ASPERBRAS	R\$ 20,89	R\$ 52.225,00
4	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 75 mm;	Barra (6 mts)	2.000	ASPERBRAS	R\$ 50,45	R\$ 100.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

	comprimento 6 m; material pvc; PN 80.					
5	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 75 mm; comprimento 6 m; material pvc; PN 40.	Barra (6 mts)	500	ASPERBRAS	R\$ 27,12	R\$ 13.560,00
6	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 100 mm; comprimento 6 m; material pvc; PN 40.	Barra (6 mts)	500	ASPERBRAS	R\$ 49,64	R\$ 24.820,00
7	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 100 mm; comprimento 6 m; material pvc; PN 80.	Barra(6 mts)	250	ASPERBRAS	R\$ 77,30	R\$ 19.325,00
8	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 150 mm; comprimento 6 m; material pvc; PN 40.	Barra(6 mts)	500	ASPERBRAS	R\$ 134,54	R\$ 67.270,00
9	Tubo PVC soldável (ponta/bolsa soldável); aplicação irrigação; cor azul; diâmetro 150 mm; comprimento 6 m; material pvc; PN 80.	Barra(6 mts)	250	ASPERBRAS	R\$ 210,40	R\$ 52.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE: QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS.						R\$ 545.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1.Os produtos deverão ser **entregues** ao Contratante sediada na Secretaria de Agricultura de Guanambi, Avenida Santos Dumont, 325, 1º andar, CEP: 46430-000, Guanambi-BA (SAC MUNICIPAL), Horário de Funcionamento: 07:00 ÀS 12:00/14:00 ÀS 17:00. conforme descrição contida no **item 3** do presente Termo de Referência.

2.2.O prazo para entrega dos produtos será até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da ordem/autorização de fornecimento;

2.3.Os produtos quando entregues deverão estar em perfeitas condições e caso a fiscalização constate avarias, o mesmo poderá ser rejeitado e devolvido a empresa, devendo a mesma substituí-lo ou efetuar os reparos solicitados, só então o contrato será iniciado.

2.4.A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

3.CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1.O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG.

3.2.Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

3.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 18/09/2023 e término em 18/09/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento devido à contratada será efetuado em **até 30 (trinta dias)** após o fornecimento do objeto e a apresentação da respectiva documentação fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo servidor designado para seu acompanhamento e fiscalização, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b", da lei nº 8666/93, após o recebimento da nota fiscal/fatura (podendo o pagamento ser aceito mediante código de barras das faturas, no setor contábil e atestada pela Secretaria Municipal, no prazo, valor e condições estabelecidas no contrato).

5.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida da seguinte forma: Razão social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**, inscrita no CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96.

5.3. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

5.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

5.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a Ata de vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.

5.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

5.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o serviço, no mês anterior a prestação/fornecimento.

5.8. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

- b) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

5.9.A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

5.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

5.11. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

5.12. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato;

6.2. Fornecer os produtos conforme as descrições dos itens da planilha especificadas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, ficando a Contratada obrigada a substituir os materiais recusados no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação expedida pela unidade recebedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato, sem ônus para a contratante;

6.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho da entrega dos materiais em questão;

6.4. Manter durante todo o período de vigência do Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

6.5. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato;

6.6. Garantir a qualidade dos materiais entregues;

6.7. Prestar todos dos esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.8. Emitir a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada de acordo a requisição e acompanhada de todas certidões negativas exigidas.

6.9. Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

7. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

7.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

7.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452 4300

7.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

7.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

7.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

7.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

8. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

8.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

8.3. Advertência por escrito;

8.3.1. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

8.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

8.3.3. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

8.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

8.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 067-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452 4300

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 18 de setembro de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

HIDROBOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE POÇOS TUBULARES LTDA-ME
FORNECEDORA/PRESTADORA
CNPJ/MF N.º 39.360.577/0001-40

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 024-23PE – FMAS**

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	GLOBAL
Credito da despesa	<p>Unidade orçamentaria: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.052 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.057 GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.071 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1500 material de consumo Elemento: 3.3.90.30.00 1660 material de consumo Elemento: 3.3.90.30.00 1661 material de consumo</p>
Valor total do contrato:	R\$ 27.499,84 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária Municipal de Assistência Social
Contratada:	ELCI FARIAS DO COUTO CNPJ Nº 05.481.285/0004-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 025-23PE – FMAS**

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	GLOBAL
Credito da despesa	<p>Unidade orçamentaria: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.052 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.057 GESTÃO DAS AÇÕES DOS BENEFICIOS, PROGRAMAS E PROJETOS</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>Projeto de atividade 8.244.006.2.071 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - PBF</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 1500 material de consumo Elemento: 3.3.90.30.00 1660 material de consumo Elemento: 3.3.90.30.00 1661 material de consumo</p>
Valor total do contrato:	R\$ 9.517,00 (nove mil quinhentos e dezessete reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	CARLA MARIA SANTOS GOMES Secretária Municipal de Assistência Social
Contratada:	POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA CNPJ Nº 14.622.047/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 027-23PE– FME**

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI SECRETARIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor total do contrato:	R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO Secretária Municipal de Educação
Contratada:	ELCI FARIAS DO COUTO CNPJ Nº 05.481.285/0004-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 042-22PE-PMG
 CONTRATO N° 027-23PE– FMS**

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frotadas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	GLOBAL
Credito da despesa	<p>Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde</p> <p>Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada MAC</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU</p> <p>Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações da Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen</p> <p>Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Valor total do contrato:	R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	EDSON LUIS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde
Contratada:	ELCI FARIAS DO COUTO CNPJ N° 05.481.285/0004-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 028-23PE– FME**

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frotadas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	GLOBAL
Credito da despesa	ÓRGÃO: 04 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI SECRETARIA: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.002.2.024 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.002.2.025 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 12.361.002.2.078 GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Valor total do contrato:	R\$ 27.262,58 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
Contratada:	POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA CNPJ Nº 14.622.047/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
CONTRATO Nº 028-23PE – FMS

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frotadas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	GLOBAL
Credito da despesa	<p>Secretaria: 07 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade 43 – Fundo Municipal de Saúde – FMS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde</p> <p>Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde</p> <p>Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044 – Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica</p> <p>Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048 – Gestão das Ações da Atenção Primária</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049 – Gestão das Ações do CAPS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC</p> <p>Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão das Ações do SAMU</p> <p>Projeto/Atividade: 10.305.005.2.077 – Gestão das Ações da Centro de Testagem e Aconselhamento CTA/AIDS</p> <p>Projeto/Atividade: 10.305.005.6.050 – Gestão das Ações do Lacen</p> <p>Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária</p> <p>Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>
Valor total do contrato:	R\$ 39.220,00 (trinta e nove mil duzentos e vinte reais)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	EDSON LUIS LÉLIS COSTA Secretário Municipal de Saúde
Contratada:	POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA CNPJ Nº 14.622.047/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
 CONTRATO Nº 171-23PE – PMG**

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	Orçamentária: 06 – Secretária Municipal de Infra Estrutura Projeto de atividade: 15.454.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. Projeto de atividade: 26.451.004.6033 – GESTÃO DOS RECURSOS DO CIDE. Projeto de atividade: 26.451.004.6034 – GESTÃO DOS RECURSOS DO FEP. Orçamentária: 10 – Secretária Municipal de Agricultura Projeto de atividade: 20.122.007.2067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA. Orçamentária: 16 – Secretária Municipal de Meio Ambiente Projeto de atividade: 18.122.007.4067 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE Elemento: 339030: Material de Consumo. Fontes: 1500, 1704 e 1750
Valor total do contrato:	R\$ 518.340,86 (quinhentos e dezoito mil trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
Contratada:	POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO ITA GUANABARA LTDA CNPJ Nº 14.622.047/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042-22PE-PMG
CONTRATO Nº 172-23PE – PMG

Resumo do objetivo:	Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frotadas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
Modalidade:	Pregão eletrônico
Empenho da despesa:	<p>Orçamentária: 02-Secretária de Governo Projeto de atividade: 04.122.008.2004- GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.</p> <p>Orçamentária: 03-Secretária Municipal de Administração Projeto de atividade: 04.122.008.2007- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINSITRATIVAS.</p> <p>Orçamentária: 04-Secretária Municipal da Fazenda Projeto de atividade: 04.123.008.2011-GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA.</p> <p>Orçamentária: 06-Secretária Municipal de Infra Estrutura Projeto de atividade: 15.451.004.2037-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.</p> <p>Projeto de atividade: 26.451.004.6033-GESTÃO DOS RECURSOS DO CIDE. Projeto de atividade: 26.451.004.6034-GESTÃO DOS RECURSOS DA FEP.</p> <p>Orçamentária: 10-Secretária Municipal de Agricultura Projeto de atividade: 20.122.007.2067-GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA.</p> <p>Orçamentária: 11-Secretária Municipal de Planejamento Projeto de atividade: 04.122.008.2069-GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO.</p> <p>Orçamentária: 13-Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Projeto de atividade: 13.392.003.2061-GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS.</p> <p>Orçamentaria: 14-Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Projeto de atividade: 22.691.004.4050-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.</p> <p>Orçamentária: 16-Secretária Municipal de Meio Ambiente Projeto de atividade: 18.122.007.4067-GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE.</p> <p>Elemento: 339030: Material de Consumo. Fontes: 1500; 1704; e 1750.</p>
Valor total do contrato:	R\$ 440.575,04 (quatrocentos e quarenta mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
Vigência do contrato:	03 (três) meses
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
Contratada:	ELCI FARIAS DO COUTO CNPJ Nº 05.481.285/0004-96



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone: (77) 3452-4520



RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CREENCIAMENTO Nº 002-21-CR-FMS
CONTRATO Nº 002-21CR-DS-FMS

Resumo do objetivo:	MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR na UPA 24horas, em regime de plantões, em dias normais (mesmo que ocorra feriado) e finais de semana.
Modalidade:	CREENCIAMENTO
Crédito da despesa:	Orgão 07.00 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 07.43 – Fundo Municipal de Saúde - FMS Projeto Atividade: 10.122.005-2040 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.302.005-2050 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC Elemento: 3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	R\$ 126.915,12 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quinze reais e doze centavos).
Vigência do contrato:	12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.
Data do contrato:	21 de setembro de 2023.
Contratante:	Dr. Edson Luís Lélis Costa Secretário Municipal de Saúde Decreto nº. 1.265 de 27/01/2023
Contratado:	CLINOT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 05.457.002/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

5º ADITIVO CONTRATUAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG
CONTRATO Nº 157-22TP-PMG

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ORIUNDO DA **TOMADA DE PREÇOS Nº 007-22TP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pela secretaria de Educação do Município de Guanambi-Ba, por força do Decreto nº 920 de 09 de junho de 2022, sra. **EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAX ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.234.608/0001-60 como **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Genésio Cardoso, no 466º, Andar 1, Bairro Centro, no Município de Santo Estevão - BA - CEP: 44.190-000, Telefone (75) 981424290, através de seu Procurador, **JOSÉ DE MAGALHÃES CARDOSO NETO**, portador de cédula de identidade no 1472938127 SSP-BA e CPF no 041.230.535-64, denominando-se a partir de agora, simplesmente **CONTRATADO**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para prosseguimento e continuidade dos serviços contratado, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

CONSIDERANDO que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EXTENSÃO MARIA REGINA, LOCALIZADA NA RUA BEZERRA DE MENEZES, ESQUINA COM A RUA DIVALDO PEREIRA FRANCO – BAIRRO BEIJA FLOR, EM GUANAMBI-BA**”.

CONSIDERANDO que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos, fica consignado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

Altera-se a redação da **CLÁUSULA QUINTA** do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará até **20 de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 20 de setembro de 2023.

EDESIA APARECIDA LISBOA DE ARAUJO
 Secretária de Educação do Município de Guanambi-Ba
Contratante

MAX ENGENHARIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF: _____
 NOME: _____ CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o prazo de vigência do Segundo Aditivo Contratual, do Pregão Eletrônico nº 015-21PE-FMS, do Contrato nº. 015-21PE-FMS, referente a empresa LS SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.475.625/0001-51. Sendo assim:

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA TERCEIRO- DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será até **20/09/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:**CLÁUSULA TERCEIRO- DO PRAZO**

O prazo do presente contrato será até **20/09/2024**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais disposições referentes ao CONTRATO em epígrafe.

Guanambi, 21 de setembro de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1265 de 27/01/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CGC: 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
FONE: (*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Bárbara Cibelle Mesquita Amado
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Getúlio Vargas
Vigência	01.06.2023 a 31.12.2023
Rescisão	01.09.2023

TERMO ADITIVO	
CONTRATADO	ADRIANA ROCHA PINA
FUNÇÃO	ENFERMEIRO (A)
LOCAL	1º CENTRO
CLÁUSULA ALTERADA	<p>2º - Horário de trabalho: Os serviços contratados deverão ser realizados na forma abaixo: 20 HORAS SEMANAIS.</p> <p>3º - Remuneração: Em contraprestação, o CONTRATADO receberá do CONTRATANTE a importância mensal de R\$ 1.762,48 (Hum mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.</p>
DATA DE ASSINATURA DESTE ADITIVO	21.09.2023